



## **Edital PROGRAD/UFOP Nº 01, de 05 de janeiro de 2017**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (PROGRAD/UFOP), no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria Nº 745, de 05 de junho de 2012, do Ministério da Educação (MEC), convida os estudantes estrangeiros do Programa Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G) da UFOP, em todos os seus *campi*, para inscrição no processo seletivo para a bolsa do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (Promisaes/2017), conforme o estabelecido a seguir. De acordo com a previsão de investimentos do Ministério da Educação serão selecionados até sete bolsistas.

### **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Art.1º Poderá se inscrever na seleção para a bolsa Promisaes/2017 o aluno que obedecer à seguinte condição: ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

### **DA SELEÇÃO**

Art. 2º A seleção dos candidatos será feita com base nos seguintes critérios:

- I. Regularidade do visto temporário de estudante(VITEM-IV) e do Registro Nacional de Estrangeiro(RNE), verificada mediante a apresentação do visto e do RNE atualizados ou a apresentação do protocolo de prorrogação junto à Polícia Federal;
- II. Condição socioeconômica, analisada com base em critérios estabelecidos pela UFOP, mediante parecer da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE);
- III. Coeficiente de rendimento acadêmico;
- IV. Frequência escolar;
- V. Custo de vida local;
- VI. Índice de desenvolvimento humano do país de origem do estudante.
- VII. Envolvimento do discente em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e/ou extensão.

§1º Os critérios de seleção citados não estão em ordem de prioridade.

§ 2º Será automaticamente desclassificado da seleção o candidato cuja situação se enquadre em alguma das situações descritas no Art. 11.

### **DA INSCRIÇÃO**

Art.3º A entrega da documentação citada no Art. 4º será realizada no local, prazo e horário abaixo:

- a) Local: Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP), Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFOP), no campus Universitário Morro do Cruzeiro, S/Nº, Ouro Preto/MG;
- b) Prazo: 06/01a 16/01/2017;
- c) Horário: das 13h às 18horas.

### **DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

Art. 4º O candidato deverá entregar os seguintes documentos, na fase de inscrição:

- I. Formulário de inscrição preenchido e assinado;
- II. Formulário socioeconômico preenchido e assinado;
- III. Termo de compromisso preenchido e assinado;
- IV. Original e cópia da página do passaporte do candidato com o visto (VITEM-IV) vigente e do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou do protocolo de prorrogação junto à Polícia Federal;
- V. Extratos bancários referentes ao período de julho/2016 a dezembro/2016;
- VI. Faturas de cartões de crédito referentes ao período de julho/2016 a dezembro/2016;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**



- VII. Cópia do contrato de aluguel da residência, com comprovante de pagamento referente ao mês de janeiro/2017; cópias das contas de água, de luz, de telefone fixo (endereço da residência legível) e de telefone celular, referentes ao mês de dezembro/2016;
- VIII. Informação sobre quantas pessoas ocupam o mesmo domicílio em que reside.

§1º O Formulário de Inscrição, o Formulário Socioeconômico e o Termo de Compromisso estarão disponíveis no site da PROGRAD ([www.PROGRAD.ufop.br](http://www.PROGRAD.ufop.br)> NAP> PEC-G Programa de Estudante-Convênio de Graduação > BOLSA PROMISAES).

§2º O preenchimento incompleto de qualquer campo do formulário de inscrição ou a entrega de documentação incompleta implicará a desclassificação do candidato.

§3º A PROGRAD/UFOP emitirá histórico escolar atualizado para fins de análise de desempenho acadêmico.

### **DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

Art. 5º A análise da documentação dos candidatos será feita por comissão constituída de representantes da Pró-Reitoria de Graduação e da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE). O processo acontecerá em duas fases:

**1ª Fase:** Análise da condição socioeconômica, realizada pela PRACE.

**2ª Fase:** Análise da vida acadêmica, realizada pela PROGRAD.

§1º Sempre que se fizer necessário, os candidatos poderão ser entrevistados.

### **DAS ATRIBUIÇÕES DA UFOP**

Art. 6º A UFOP encaminhará ao Ministério da Educação e ao Ministério das Relações Exteriores ofício contendo relação nominal dos estudantes selecionados ao Promisaes/2017.

Art. 7º A UFOP seguirá o disposto na Portaria N° 745, de 5 de junho de 2012, do Ministério da Educação, que estabelece as diretrizes para execução do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior–Promisaes, especialmente o exposto no Art.3º da referida Portaria.

### **DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE**

Art. 8º Ao estudante-convênio selecionado para o Promisaes/2017 caberá:

- I. Seguir as normas contidas no Decreto N° 7.948, de 12 de março de 2013, principalmente no que se refere ao §1º, Art. 7º(regularidade da situação migratória) e ao Art. 12 (condições de desligamento) sob pena de suspensão ou de cancelamento da bolsa;
- II. Obter índice de frequência às aulas e rendimento acadêmico condizente com as normas da Ufop e regulamentação do PEC-G;
- III. Manter atualizados os seus dados pessoais e bancários no sistema MinhaUfop;
- IV. Não exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento da bolsa Promisaes, a partir da data de admissão ao Projeto.

§1º A não observância de quaisquer dos itens expostos implicará o ressarcimento ao erário público dos valores pagos indevidamente.

### **DO PAGAMENTO DA BOLSA**

Art. 9º O pagamento da bolsa Promisaes/2017, no valor mensal de R\$622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), será feito diretamente ao estudante-convênio contemplado por meio de depósito em conta



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**



corrente individual cadastrada no sistema MinhaUfop. É de responsabilidade do estudante-convênio a manutenção dos seus dados bancários no sistema.

Art. 10º Serão concedidas 12 (doze) bolsas a cada estudante-convênio selecionado, referentes ao período de janeiro a dezembro de 2017, conforme o seguinte cronograma:

- a) Fevereiro a Dezembro/2017: Pagamento de bolsas Promisaeas mensais relativas aos meses de janeiro a novembro/2017;  
Obs: o pagamento da primeira bolsa estará sujeito à aprovação da PLOA 2017 no Congresso Nacional.
- b) Janeiro/2018: Pagamento de uma bolsa Promisaeas relativa ao mês de dezembro/2017.

### **DO RESULTADO**

Art. 11 A análise dos pedidos de inscrição e a publicação dos resultados serão procedidas por uma comissão de seleção constituída de representantes da Pró-Reitoria de Graduação e da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis.

§1º O resultado final do processo de seleção das bolsas Promisaeas/2017 será divulgado no site da PROGRAD/UFOP, no dia 25 de janeiro de 2017.

### **DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO**

Art. 12 O estudante-convênio selecionado pela Ufop para receber a bolsa Promisaeas/2017 terá seu auxílio financeiro suspenso nos seguintes casos:

- I. Conclusão do curso;
- II. Desligamento do PEC-G;
- III. Desligamento do curso;
- IV. Reprovação por falta em todas as disciplinas cursadas, durante a vigência do auxílio;
- V. Matrícula em menos de quatro disciplinas (ou 16 créditos) por semestre letivo;
- VI. Trancamento geral de matrícula, com exceção de casos de doença grave do beneficiário ou de familiares (devidamente comprovados);
- VII. Falsidade de documento ou de informação prestada pelo beneficiário, constatada em qualquer momento pelos coordenadores do projeto ou pelos órgãos de controle;
- VIII. Substancial mudança de condição socioeconômica do beneficiário que comprometa a observância das prioridades do Promisaeas e dos seus documentos de referência;
- IX. Pedido de desligamento do Promisaeas por parte do beneficiário;
- X. Decisão judicial;
- XI. Falecimento do beneficiário;
- XII. Exercício de qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, ou recebimento de outra bolsa do governo brasileiro;
- XIII. Transferência para Instituição de Ensino Superior (IES) não atendida pelo Promisaeas;
- XIV. Não atualização do visto temporário e do RNE junto à Polícia Federal.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art.13 A apresentação da documentação citada no Art. 4º não assegura a seleção do estudante para o recebimento da bolsa Promisaeas/2017.

Art.14 Para os estudantes lotados no campus de Mariana a documentação poderá ser encaminhada à PROGRAD/UFOP, via malote, devendo ser postada, impreterivelmente, até o dia 13/01/2017(um dia útil antes do término do prazo para as inscrições).

Art.15 Os estudantes que se encontrarem em trânsito poderão encaminhar a documentação via Sedex ou com Aviso de Recebimento (AR), devendo ser postada, impreterivelmente, até o dia 13/01/2017(um dia útil antes do término do prazo para as inscrições).

Art.16 Caberá recurso quanto ao resultado final do processo seletivo para a Bolsa Promisaeas/2017 no prazo de 48 horas, a partir da data de sua publicação no site da PROGRAD/UFOP, devidamente fundamentado e dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**



Art.17 Não serão aceitas candidaturas enviadas fora do prazo, com documentação incompleta, de candidatos em situação irregular no Brasil ou sem as devidas assinaturas.

Art. 18 O aluno do PEC-G contemplado pelo presente edital, caso seja bolsista do Programa de Bolsa Permanência da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE/Ufop), terá a Bolsa Permanência cancelada durante o período de vigência da Bolsa Promisaes, em cumprimento ao artigo 41 da Resolução CUNI/UFOP Nº 1.380/2012.

Art. 19 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis.

**CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Datas/Período</b>
Publicação do Edital.....	04 de janeiro de 2017
Inscrições.....	De 06 a 16 de janeiro de 2017
Análise das Inscrições.....	De 17 a 24 de janeiro de 2017
Divulgação do Resultado Final.....	25 de janeiro de 2017

Ouro Preto, 05 de janeiro de 2017.

Luciano Campos da Silva  
Pró-Reitor de Graduação Em Exercício